

Processo nº: 5061489-43.2020.8.13.0024

Comarca de Belo Horizonte - Edital de Citação - Prazo de 20 dias - JUSTIÇA GRATUITA - O Dr. André Luiz Tonello de Almeida, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara de Família de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo e respectiva Secretaria, tramita a AÇÃO DE GUARDA, processo n.º: 5061489-43.2020.8.13.0024 que YONARA DA SILVA, brasileira, solteira, montadora, MG-15-154.500, CPF 089.072.306-09, residente e domiciliada na rua Engenheiro Caldas, nº 500, bairro Boa Vista, Belo Horizonte - MG move em face de MARCOS ANTONIO ALVES QUEIROZ, brasileiro, solteiro, CPF: 020.760.006-66, nascido em 14/05/1982, filho de Zenilca Alves Santos Queiroz e Antonio Alves Queiroz; requerendo a Guarda Unilateral da menor da menor N.S.A., nascida em 16/11/2012, filha de YONARA DA SILVA e MARCOS ANTONIO ALVES QUEIROZ e suspensão do direito de visitas do requerido, e como o réu encontra-se em local incerto e não sabido, é o presente para citá-lo, para contestar os termos da inicial no prazo de 15(quinze) dias úteis contados após decorridos os 20(vinte) dias úteis da publicação do edital no jornal, ficando advertido de que não havendo contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, nos termos do art. 344 do NCPC. Para o conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será afixado e publicado, nos termos da lei. ADVERTÊNCIA: Em caso de revelia será nomeado Curador Especial, conforme disposto nos Art. 257,IV e Art. 72, II do NCPC. Dado, passado e assinado eletronicamente pela Chefe de Secretaria: Fernanda Eto Filó Viegas, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Publicado no DJE em 09/04/2021.

Processo nº: 5076944-19.2018.8.13.0024

Comarca de Belo Horizonte - Edital de Citação - Prazo de 30 dias - JUSTIÇA GRATUITA - O Dr. André Luiz Tonello de Almeida, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara de Família de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo e respectiva Secretaria, tramita a AÇÃO EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, processo n.º 5076944-19.2018.8.13.0024, que figura como exequente V.V.D.N.N., menor, inscrito no CPF 126.916.616-60, representado por sua genitora IRANI DO NASCIMENTO SILVA, brasileira solteira, vendedora autônoma, portadora da carteira de identidade nº MG-12.765.245, inscrita no CPF sob o número 067.486.936-24 e como executado LAÉCIO MOREIRA NIZA, brasileiro, solteiro, filho de Adão Moreira Niza e Maria da Conceição Barbosa Niza, portador da C.I. MG-12.020.800, inscrito no CPF sob nº 058.996.626-03. E como o(s) réu(s), encontra-se em local incerto e não sabido, é o presente para citá-lo, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis (contados após decorridos os 30 dias úteis da publicação deste edital), efetuar o pagamento da pensão alimentícia em atraso, na importância de R\$11.346,73 (Onze mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos) e das demais parcelas vencidas no curso desta execução, acrescido de custas. Fica, ainda, advertido o executado que na ausência de pagamento voluntário no prazo estabelecido, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), nos moldes do art. 523 do NCPC. Não efetuado o pagamento no prazo legal, penhorem-se quantos bens forem necessários para garantir o pagamento da dívida. Para o conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será afixado e publicado, nos termos da lei. ADVERTÊNCIA: Em caso de revelia será nomeado Curador Especial, conforme disposto nos Art. 257,IV e Art. 72, II do NCPC. Dado, passado e assinado eletronicamente pela Chefe de Secretaria:

Fernanda Eto Filó Viegas, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Publicado no DJE em 09/04/2021.

2ª VARA EMPRESARIAL. COMARCA DE BELO HORIZONTE . PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (Pje) n° 5015945-95.2021.8.13.0024. Ação de Relatório Falimentar, da Falência de ENGEMONTE ENGENHARIA MONTAGENS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ:16.624.199/0001-69. Edital para conhecimento dos interessados com prazo de 10 (dez) dias. O presente edital será afixado no saguão do Fórum. Bel Adilon Cláver de Resende, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da Capital, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo supra, no qual foram apresentadas as contas pelo Administrador Judicial da Massa Falida de Engemonte Engenharia Montagens e Equipamentos Ltda (Processo n.º. 5175299-98.2017.8.13.0024, Ação de Falência) o Escritório Inocência de Paula Sociedade de Advogados, tendo o Drº Didímo Inocência de Paula - OAB/MG 26.662, como o profissional responsável pela condução do processo. Trata-se de Prestação de Contas referentes aos custos com a manutenção do imóvel sede da Massa Falida, no período compreendido entre dezembro/2017 a janeiro/2021. As contas encontram-se à disposição dos interessados, que poderão, caso queiram, apresentar impugnação no prazo de 10 (dez) dias. Eventuais impugnações devem ser apresentadas nos autos da prestação de contas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, 9 de abril de 2021. Anadyr Baeta Nunes, Escrivã Judicial, por ordem do MM. Juiz de direito.

COMARCA DE BELO HORIZONTE - MG - 8ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - O Dr. Armando Ghedini Neto, MM. Juiz de Direito da Oitava (8ª) Vara Cível, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos, o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que processa-se perante este Juízo e Secretaria, Ação de Procedimento Comum, processo eletrônico nº 5094923-91.2018.8.13.0024, proposta por Sociedade Mineira de Cultura em face de Flávio Otero Sampaio, tem o presente o condão de citar FLÁVIO OTERO SAMPAIO - CPF: 111.836.386-80, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para querendo, em quinze (15) dias, após findo o prazo deste edital, contestar os termos da ação. Findo o prazo sem manifestação, fica desde já nomeado Curador Especial, um dos Defensores Públicos com atuação perante este Juízo, que deverá ser pessoalmente intimado para dizer se aceita o múnus e se manifestar no prazo legal. Advogado (a): João Bosco Leopoldino da Fonseca - OAB/MG 10.907. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se este edital, que será afixado no local de costume. Belo Horizonte, 09 de abril de 2021. Eu, Rozana Aparecida Pereira Vitória, Escrivã, o digitei, conferi e assino, por ordem do MM. Juiz de Direito Titular.

27ª. Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte-MG. Edital de Citação prazo de 20 dias. O Dr. João Luiz Nascimento de Oliveira, MM. Juiz de Direito em substituição da 27ª. Vara Cível desta Comarca, na forma da lei, etc., faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam os autos da ação de Procedimento Comum n.º. 5044835-15.2019.8.13.0024, requerido pela Autora: MARIA DA CONCEICAO FERNANDES FERREIRA, CPF 607.020.106-00, contra SANZIO LUIZ DE AVILA MACHADO, CPF 970.799.016-34. Em síntese, a parte autora diz em

petição inicial que em 06.02.2019, às 13h25, o marido da autora, José Maria Ferreira da Silva, estava conduzindo o veículo Honda/Civic LXS, placa HFB9668, o qual é de propriedade da autora, na Avenida Presidente Antônio Carlos, bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, sentido bairro-centro. quando já parado em razão do sinal vermelho, o automóvel da requerente sofreu uma batida na traseira por parte do veículo Jeep/Renegade Sport ATD, placa PXE-2786, conduzido pelo requerido, proprietário do automóvel, nascendo para o mesmo a obrigação de arcar com o pagamento do conserto. Diz ainda a parte autora que em conversa inicial o requerido afirmou que pagaria os danos por ele causados, pois seu automóvel estava seguro, o que acabou não acontecendo em momento posterior, quando o requerido elaborou um termo de quitação cujo conteúdo não se adequava ao acordo firmado e, por essa razão, não foi acatado pela parte autora, tendo esta elaborado o termo de quitação que assinaria e o requerido não anuiu com o mesmo, revelando assim sua indisposição em solucionar esse impasse extrajudicialmente, outra saída não restando à parte autora senão a propositura desta ação. Ainda segundo a parte autora, o valor total devido pelo requerido é de R\$2.951,47 (dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), referente à franquia do seguro da requerente, já com o desconto por ela requerido, e devidamente quitado por ela para ter seu carro consertado, mais R\$500,00 (quinhentos reais) do bônus que a autora perdeu, por ter acionado o seguro, sendo este o valor atribuído à causa. Assim sendo, requereu a autora fosse julgada procedente a presente ação, condenando a parte requerida a reparar a parte autora, a título de danos materiais, no valor de R\$2.951,47 (dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), com juros e correção monetária, bem como que fosse expedido ofício ao Detran/MG, determinando que fosse aberto processo administrativo a fim de averiguar e aplicar em face do requerido a pena prevista no art. 261, I, do CTB, condenando ainda o requerido ao pagamento de custas e despesas processuais, bem como ao pagamento dos honorários de sucumbência. Assim, tem o presente edital a finalidade de citar a parte ré SANZIO LUIZ DE AVILA MACHADO, CPF 970.799.016-34, que encontra-se em local incerto e não sabido, para todos os termos e atos da presente ação e, querendo, apresentar sua contestação no prazo de 15 (quinze) dias. Adverte-se outrossim que, caso não seja a ação contestada no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, todos os fatos articulados pelo Autor em sua petição inicial. Adverte-se ainda, de que será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para constar, expediu-se o presente edital que deverá ser publicado por 3 (três) vezes, uma vez no Diário Judiciário Eletrônico e pelo menos duas vezes em jornal de circulação local e que será afixado no local de costume neste foro. Belo Horizonte, aos 10 de dezembro de 2020. O Dr. João Luiz Nascimento de Oliveira. Luciano Fábio Marques de Brito, Escrivão Judicial.

COMARCA DE BELO HORIZONTE - MG - 8ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - O Dr. Armando Ghedini Neto, MM. Juiz de Direito da Oitava (8ª) Vara Cível, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos, o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que processa-se perante este Juízo e Secretaria, Ação de Procedimento Comum, processo eletrônico nº 6050693-49.2015.8.13.0024, proposta por Wallace Luciano da Silva e Ana Paula de Oliveira Silva em face de Leandro Reis Siuves, tem o presente o condão de citar LEANDRO REIS SIUVES - CPF: 056.257.046-27, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para querendo, em quinze (15) dias, após findo o prazo deste edital, contestar os termos da ação. Findo o prazo sem manifestação, fica desde já nomeado Curador Especial, um dos